



# Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 718 05 páginas





#### **EXPEDIENTE**

#### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Admi-

nistração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Michele Santos da Silva - MTB/PR: 6965

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de In-

#### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária

de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fa-

biano Garcia

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Adriano Cardozo Secretário de Saúde: Luis Renato de Lima Fevereiro Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000 Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90 email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná Vereador: Julio Cesar Makuch

Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira (Licenciado)

Vereador: Pedro Denczuk Filho (Suplente em exercício)

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz Vereador: Clemente Lubczyk Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto Vereador: Luciano Marcos Antonio Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Adriano Cardozo (Licenciado)

Vereador: Mauricio Bosak (Suplente em exercício)

## **CONCURSO PÚBLICO**

#### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 16/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2014, pelo Decreto nº 065/2015 de 24 de fevereiro de 2015, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem no dia 18/08/2015 a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 - Centro - Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Motorista

Classificação INSCR	NOME DO CANDIDATO
---------------------	-------------------

4	16200450	Anderson Mazurok

CARGO: Professor(a) - PcD

Classifica- ção PcD	Classi- ficação Ampla	INSCR	NOME DO CANDI- DATO
3	113	16900971	Silvana Maria Stocki Siombalo
4	216	16903044	Sueli Kuttert Claro dos Santos

#### CARGO: Professor de Educação Física

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1	19501921	Maira Ivanise Charnei
2	19500331	Rhuan Guilherme Galvão
3	19503171	Ivan Rech
4	19502640	Osni Labiak

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2014.

Prudentópolis, 13 de agosto de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski **Prefeito Municipal** 

# **CÂMARA MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº. 036/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPO-LIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### **RESOLVE**

Artigo 1º - Tornar pública a constituição da comissão processante 007/2015 para os trabalhos de averiguação de denuncia recebida em face do Vereador Julio Cesar Makuch, formulada pelo Partido do Movimento Democrático do Brasil - PMDB; a qual, após sorteio na Sessão Ordinária de 10 de agosto de 2015, ficou assim constituída: Presidente: Vereador Marcos Vinicio dos Santos; Relator: Vereador Maurício Bosak, e Secretário: Vereador Valdir Krik.

Artigo 2º - Designar para assessoramento técnico da referida comissão processante, as assessorias legislativas, jurídica e de imprensa da Câmara Municipal, as quais ficarão a disposição para atendimento dos Vereadores integrantes da comissão mediante simples solicitação dos mesmos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 10 de Agosto de 2015.

Vereador José Adilson dos Santos Presidente em Exercício da Câmara Municipal



#### ATO DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE 007/2015 INSTAURADA EM FACE DO VEREADOR JULIO CESAR MAKUCH

#### ATO Nº 001/2015

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Prudentópolis, Vereador José Adilson dos Santos, no uso de suas legais atribuições, por força do requerimento protocolado pelo PMDB - Partido do Movimento Democrático do Brasil acerca de denuncia formulada em face do Vereador Julio Cesar Makuch. após regular deliberação e recebimento na sessão ordinária do dia 10 de Agosto de 2015, por maioria; contados: 8 votos favoráveis, 3 contrários, o impedimento do denunciado para votação e a ausência de voto do presidente, declara criada a referida comissão processante, a qual será composta pelos vereadores: Marcos Vinicio dos Santos, Valdir Krik e Maurício Bosak. Assino o prazo improrrogável de noventa dias para conclusão dos trabalhos com fundamento no decreto lei 201/1967. O prazo começará a correr para o início dos trabalhos a partir do da notificação do Processado para oferta da defesa, nos termos do artigo 5°, VII do Decreto Lei 201/1967. Comunique-se os senhores vereadores e publique--se no Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município de Prudentópolis.

Prudentópolis, em 10 de Agosto de 2015.

Vereador José Adilson dos Santos Presidente em exercício da Câmara Municipal

#### **COMISSÃO PROCESSANTE Nº 007/2015**

OBJETO: Comissão Processante instalada com base no Decreto Lei 201/67, requerida através de denúncia do Partido do Movimento Democrático do Brasil - PMDB em face do Vereador Julio Cesar Makuch.

MEMBROS DA COMISSÃO:

Ver. Marcos Vinicio dos Santos - Presidente

Ver. Maurício Bosak - Relator Ver. Valdir Krik - Secretário

#### TERMO DE INSTALAÇÃO

Aos onze dias do mês de Agosto de 2015, nas dependências da Câmara Municipal de Prudentópolis, reuniram-se os membros da Comissão para deliberar quanto ao exercício das funções. Como já anteriormente acordado, o Vereador Marcos Vinicio dos Santos presidirá os trabalhos; o Vereador Maurício Bosak foi indicado como relator e o Vereador Valdir Krik como Secretário. Por conta do que dispõe a Portaria nº 009/2015 de 10/08/2015, foram designados pela Presidência deste Legislativo as assessorias legislativa, jurídica e de imprensa para prestar a assessoria necessária para a realização dos trabalhos. Decidiu a comissão ainda, antes de determinar a expedição de ofícios ao GAECO e a Vara Criminal da Comarca de Prudentópolis para obtenção dos documentos apontados como prova na denuncia, de modo a completar os autos e permitir a notificação do processado para que apresente defesa.

Publique-se no Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município de Prudentópolis.

Vereador Marcos Vinicio dos Santos - Presidente

Vereador Maurício Bosak - Relator

Vereador Valdir Krik - Secretário

#### **CONSELHO TUTELAR**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

#### **COMISSÃO ELEITORAL**

Atenção candidatos ao cargo de conselheiro tutelar para gravação das entrevistas na rádio Copas Verdes

Comunicamos todos os candidatos ao cargo de conselheiro tutelar que as entrevistas serão gravadas no dia 14/08/2015, sexta-feira, às 14 horas, no estúdio da rádio Copas Verdes.

Cada candidato terá no máximo 02 minutos para sua entrevista.

Vanderléia Schinemann Presidente do CMDCA

#### IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA AO CARGO DE CONSE-LHEIRO TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN-ÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 139, da Lei Federal nº8.069/90 (ECA) e Lei Municipal nº2.143/2015, conforme decisão em reunião extraordinária, no dia 13 de agosto de 2015, de acordo com a ata dessa referida reunião, foi mantida a decisão da Comissão Eleitoral, pela impugnação da candidatura dos seguintes candidatos à Conselheiro Tutelar, de acordo com o processo nº01/2015:

ALEXANDRE GUIMARÃES DIAS

GILMAR CLARET NOGUEIRA

JULIO CEZAR DE OLIVEIRA.

VANDERLÉIA SCHINEMANN Presidente CMDCA

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO № 018/2015 (Ratificação)

Súmula: Ratifica o Termo de Adesão ao Incentivo do Programa Família Paranaense II – exercício 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 23 da Lei Municipal n°2156/2015; artigo 16 da Lei Municipal n° 2.160/2015, e considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2015,

#### RESOLVE:

Art. 1° Ratifica a Resolução n° 10/2015, prestada pelo Presidente do Conselho em 18 de junho de 2015 "ad referendum" da Plenária que aprovou o Termo de Adesão ao Incentivo – IFP II (Programa Família Paranaense II).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, 06 de agosto de 2015.

José Amilcar Pastuch Presidente do CMAS

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

# RESOLUÇÃO Nº 019/2015 (Ratificação)

Súmula: Ratifica o Plano de Ação ao Incentivo do Programa Família Paranaense II – exercício 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 23 da Lei Municipal n°2156/2015; artigo 16 da Lei Municipal n° 2.160/2015, e considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2015,

#### RESOLVE:

- Art. 1° Ratifica a Resolução n° 13/2015, prestada pelo Presidente do Conselho em 18 de junho de 2015 "ad referendum" da Plenária que aprovou o Plano de Ação ao Incentivo IFP II (Programa Família Paranaense II).
- Art. 2°. O Plano de Ação aprovado prevê a aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social com o objetivo de melhor atender as famílias beneficiárias do Programa. O valor do Incentivo II é de R\$40.000,00.
  - Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, 06 de agosto de 2015.

José Amilcar Pastuch Presidente do CMAS







## O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br